



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR e CAU/UF
ASSUNTO	Realização de Concurso Público para empregados do CAU

DELIBERAÇÃO Nº 08/2018 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 08 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que explicita que a investidura em cargo ou emprego público, na Administração Pública Direta e Indireta, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando a Súmula nº 231, do Tribunal de Contas da União, a qual trata da exigência de concurso público para admissão de pessoal para toda a Administração Pública Indireta, nela compreendidas as Autarquias, as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, as Sociedades de Economia Mista, as Empresas Públicas e, ainda, as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, mesmo que visem a objetivos estritamente econômicos, em regime de competitividade com a iniciativa privada.

Considerando a expiração do Concurso Público nº 1/2013, para selecionar candidatos para o provimento de vagas disponíveis para admissão e formação de cadastro de reserva em empregos de nível superior e médio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), que teve a sua validade prorrogada até 10 de fevereiro de 2018; e

Considerando a eventual necessidade de suprimento de cargos vagos nas autarquias que compõem o Conjunto Autárquico CAU, por motivos de demissão, falecimento e reestruturação organizacional, em face ao cumprimento do Planejamento Estratégico do CAU.

DELIBEROU:

Solicitar à Presidência que promova junto à Gerência Geral estudo de necessidades e viabilidade, atendendo o Planejamento Estratégico e estrutura organizacional do CAU, para a realização de possível concurso público para provimento de vagas no âmbito do CAU/BR e dos CAU/UF, no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento desta deliberação;

Brasília-DF, 08 de março de 2018.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO (RN)
Coordenadora

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)
Coordenador Adjunto



EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)
Membro

Ednezer R. Flores

EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)
Membro

Emerson do Nascimento Fraga

JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)
Membro

Jeferson Dantas Navolar